



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 010/15

Data: 02/02/15

Hora: 11:08

Visto: Carolina



REQUERIMENTO

EMENTA: Oficialização de pedido de não fechamento da Escola Paulo Freire.

FERNANDO VANUCHI PEPPES, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, após ouvido douto plenário, que encaminhe à Secretaria Estadual de Educação do Paraná o requerimento para que reconsidere qualquer decisão de fechamento da Escola Paulo Freire em Cornélio Procópio – PR com base no artigo 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe da obrigatoriedade do acesso à escola pública próxima à residência do educando, bem como na própria Constituição Federal que disciplina o direito à educação de todos, independentemente da idade, que poderá ser inviabilizado por esta decisão administrativa.

JUSTIFICATIVA

Na Escola Paulo Freire estudam cortadores de cana, serventes de pedreiro, balconistas, entre outros, adolescente e adultos. Este requerimento justifica-se porque a citada escola recebe alunos dos bairros Fortunato Sibim, Padre Paulo Broda, Airton Senna e Universitário. Se persistir esta decisão administrativa, a escola mais próxima estaria a uma distância aproximada de 3 km.

Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2015.


FERNANDO PEPPE
Vereador – PMDB